Bandeirantes, 08 de setembro de 2025

Ilma. Sra.

**CLAUDIA JANZ DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para “***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VOLTADOS À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, COMPREENDENDO EXTINTORES, MANGUEIRAS, ADESIVOS PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, BEM COMO A RECARGA DE EXTINTORES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR****”*, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA**

Diretora da Divisão de Compras

Bandeirantes, 08 de setembro de 2025.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: “***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VOLTADOS À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, COMPREENDENDO EXTINTORES, MANGUEIRAS, ADESIVOS PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, BEM COMO A RECARGA DE EXTINTORES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR****”*.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUDIA JANZ DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 08 de setembro de 2025.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

***OBJETO***: *“****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VOLTADOS À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, COMPREENDENDO EXTINTORES, MANGUEIRAS, ADESIVOS PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, BEM COMO A RECARGA DE EXTINTORES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.****”.*

*Encaminha-se a:*

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Agente de Contratação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Agente de Contratação para sequência do processo.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JAELSON RAMALHO MATTA**

PREFEITO MUNICIPAL